



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Lei Ordinária nº 386 de 21/02/2013

“Abre Crédito Suplementar no Orçamento Vigente”

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual – Lei Municipal nº 380 de 17/12/2012, Crédito Suplementar no valor total de R\$ 316.440,00 (Trezentos e dezesseis mil, quatrocentos e quarenta reais), para reforçar as dotações orçamentárias discriminadas a seguir:

02.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL
02.06.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
08	Assistência Social
08.244	Assistência Comunitária
08.244.0014	Manutenção de Atividades de Assistência Social
08.244.0014.2.019	Manutenção das Atividades do CRAS
Fonte de Recurso	29 Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assist.Social (FNAS)
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: R\$ 29.700,00 (Vinte e nove mil e setecentos reais).	

02.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL
02.10.00	Secretaria Municipal de Saúde
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0019	Atendimento da Saúde Pública
10.301.0019.2034	Manutenção do BLATB – PAB Fixo
Fonte de Recurso	48 Transf. Recursos do SUS para Atenção Básica
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).	



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL
02.10.00 Secretaria Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.0019 Atendimento da Saúde Pública
10.301.0019.2035 Manutenção do BLATB – PAB Variável – Saúde da Família
Fonte de Recurso 48 Transf. Recursos do SUS para Atenção Básica
3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: R\$ 156.740,00 (Cento e cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta reais).

Art. 2º - Constitui recurso para atender ao disposto no artigo anterior a anulação parcial das seguintes dotações, abaixo discriminadas, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4320/64:

02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL
02.06.00 Secretaria Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0014 Manutenção de Atividades de Assistência Social
08.244.0014.2.019 Manutenção das Atividades do CRAS
Fonte de Recurso 29 Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assist.Social (FNAS)
3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
Valor: R\$ 25.500,00 (Vinte e cinco mil e quinhentos reais).
3190.13.00 Obrigações Patronais
Valor: R\$ 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais).

02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL
02.10.00 Secretaria Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.0019 Atendimento da Saúde Pública
10.301.0019.2034 Manutenção do BLATB – PAB Fixo



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206
CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Fonte de Recurso 48 Transf. Recursos do SUS para Atenção Básica

3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

Valor: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

3190.13.00 Obrigações Patronais

Valor: R\$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais).

02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL

02.10.00 Secretaria Municipal de Saúde

10 Saúde

10.301 Atenção Básica

10.301.0019 Atendimento da Saúde Pública

10.301.0019.2035 Manutenção do BLATB – PAB Variável – Saúde da Família

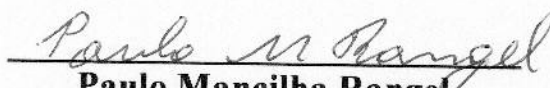
3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

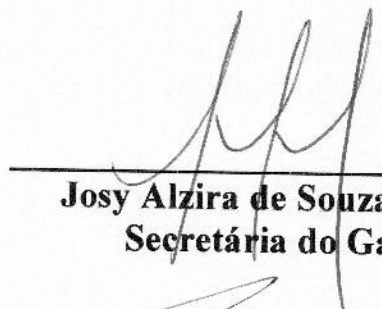
Fonte de Recurso 48 Transf. Recursos do SUS para Atenção Básica

Valor: R\$ 213.040,00 (Duzentos e treze mil e quarenta reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 21 de Fevereiro de 2013.


Paulo Mancilha Rangel
Prefeito Municipal


Josy Alzira de Souza Negreiros
Secretária do Gabinete